



OF. 003/2017/CODEL/OAB/MT

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2017.

**Excelentíssima Senhora
Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso**

0020961-86.2017.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 22/02/2017 18:26:53
Mat.: 32631
No.: 20961/2017

CÓPIA

C/C

**Excelentíssimo Senhor
João Thiago de França Guerra
Presidente do Comitê Gestor PJE - TJMT**

0020962-71.2017.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 22/02/2017 18:27:12
Mat.: 32631
No.: 20962/2017

CÓPIA

C/C

**Excelentíssimo Senhor
Desembargador Dirceu dos Santos
Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de
Mato Grosso.**

0020960-04.2017.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 22/02/2017 18:24:40
Mat.: 32631
No.: 20960/2017

CÓPIA

Ref.: PROJUDI TJMT. Nova versão 2.13 buildId: 21/02/2017 – 18:18. Retornar à versão 2.10.1 build: 25/07/2016. Ausência de, comunicação prévia, disponibilização de treinamento das mudas e demais providências.

Excelentíssima Senhora Desembargadora,

Considerando que na data 21/02/2017, entrou em vigor a nova Versão 2.13 buildId: 21/02/2017 – 18:18, da ferramenta de peticionamento eletrônico junto aos Juizados Especiais, PROJUDI TJMT; e

Considerando que é notório que o CNJ, mediante a Lei 11.419/2006, que dispõem sobre a informatização do processo judicial e a



Resolução CNJ 185/2013 que institui a ferramenta computacional PJE – Processo Judicial Eletrônico -, junto ao Poder Judiciário, vem impondo aos Tribunais o uso da ferramenta PJE; e

Considerando que em abril de 2011, o TJMT assinou convênio com o CNJ, no sentido de adotar no âmbito do Judiciário Matogrossense o Processo Judicial Eletrônico, um sistema que promete revolucionar a forma com o que o país conduz seus processos judiciais, e ainda, que o sistema PJE, desenvolvido diretamente pelo CNJ e colocado à disposição para os Tribunais, consiste em um aplicativo, que diferentemente do que ocorre no PROJUDI, toda a tramitação, inclusive a elaboração de peças processuais ocorre dentro da plataforma do sistema. Fonte: <http://www.tjmt.jus.br/pje/#!conheca>; e

Considerando a Resolução TJMT nº 22/2011/TP, que em seu art. 1º., mencionou em “Implantar, a partir de 05/12/2011, o Processo Judicial Eletrônico – PJE”, tendo como plano piloto o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá – MT; e

Considerando que muitos Juizados Especiais, nos mais longínquos rincões deste Estado já é obrigatório o uso do PJe em face da retirada do PROJUDI, e ainda, que vários outros juizados, que usam a ferramenta PROJUDI, diante do calendário descrito pelo TJMT, serão igualmente migrados em breve, ficando por último, em razão do volume de processos, a comarca de Várzea Grande-MT em 27/11/2017 e a de Cuiabá-MT em 15/01/2018.



Considerando que houve mudanças significativas no layout do PROJUDI, ainda utilizado nas comarcas não migradas pelo PJE e ainda de que existem falhas nessa nova versão; e

Considerando que, há notícias do Juizado Especial do Jardim Glória – Várzea Grande-MT, que todos os seus despachos/decisões proferidas de ontem para hoje, simplesmente desapareceram, ante a mudança de versão; e

Considerando que ainda permanece na página do PROJUDI o telefone da OAB-MT para dirigir as dúvidas ou problemas dos advogados quanto ao uso da ferramenta e desde a presente data a Ordem não consegue dar resposta ou sanar os problemas encontrados na versão do PROJUDI; e

Considerando por fim, que não houve, salvo melhor juízo, qualquer notificação prévia de tal alteração, muito menos treinamento disponível da nova versão à classe dos advogados que militam nos Juizados Especiais, nos moldes do PJE.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, solicita a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT informações no sentido de que este Tribunal diga qual a razão, face ao advento do PJE, de conduzir nova versão do PROJUDI para os JEC's, uma vez que está mais que consolidado que tal plataforma de peticionamento eletrônico está com seus dias contados, e que salvo melhor entendimento, traz desperdício de recursos financeiros e material humano.



É certo que a OAB-MT, tendo assento junto ao Comitê Gestor do PJE TJMT – Portaria TJMT45/2017 -, entende por inaplicável tal medida e principalmente da maneira com que foi feita.

Assim, para evitar perecimento de direito, pugna pelo imediato downgrade (retorno) da versão atual do PROJUDI para a Versão 2.10.1 de 25/07/2016, ou seja, voltar ao *status a quo* da ferramenta.

Atenciosamente,


LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT


GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS
Presidente da Comissão de Direito Eletrônico da OAB/MT


RAPHAEL NAVES DIAS
Presidente da Comissão de Juizados Especiais da OAB/MT